



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 04/03/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 517ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condир

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. PD-07/006.168/19 – Quilombo Energia S.A.

Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Quilombo com potência instalada de 3MW, no Município de Carmo – SUPPIB

Licença de Operação

2. PD-07/005.218/19 – Município de Resende

Via com 1.550,00 metros de comprimento, ligando a ponte a ser construída sobre o Rio Paraíba do Sul até a pista marginal da Rodovia Presidente Dutra, incluindo duplicação do viaduto sobre a linha férrea com 40,00 metros de extensão e as respectivas geometrias de acesso à rodovia, no Município de Resende – SUPMEP

Licença de Instalação

3. E-07/002.12536/17 - Prefeitura Municipal de Itatiaia

Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do tipo UASB+BFmo+DS, Rede Coletora e Elevatórias em Penedo, no Município de Itatiaia – SUPMEP

Licença Prévia e de Instalação

4. E-07/002.6887/16 – PH Transportes e Construções Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 480ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 16/05/19, que: (i) aprovou o requerimento de



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

renovação Licença de Operação (LO IN018120), para realizar a atividade de beneficiamento de resíduos que possuem materiais ferrosos agregados (escória de aciaria elétrica, carepa de aço); resíduos de refratário e resíduo de fundo de baia, no Município de Barra Mansa; (ii) determinou que a emissão da licença ficará condicionada à manifestação do Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP), tendo em vista que a empresa está localizada na zona de amortecimento do Refúgio, de âmbito estadual e proteção integral; e (iii) esclareceu que caso haja necessidade de inclusão de condicionantes adicionais à presente licença, o processo E-07/002.6887/16 deverá retornar ao CONDIR para nova deliberação – SUPMEP

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

5. E-07/002.3282/16 – Ciclus Ambiental do Brasil S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN048547) referente ao aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos (classe II), constituído pelos subaterros AS1, AS2 e AS3, sistema de queima (cinco *flares* de 5.000Nm³/h, cinco sopradores de 7.500Nm³/h, três módulos de compressão) e unidade para tratamento de chorume por osmose reversa (1.000m³/d), no Município de Seropédica, para: (i) alterar o objeto, que passará para: *“Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos (classe II) constituído pelos subaterros AS1, AS2 e AS3, Sistema de queima (05 flares de 5.000Nm³/h, 05 sopradores de 7.500Nm³/h, 03 módulos de compressão), Unidade de tratamento de chorume por osmose inversa (1.000 m³/d) e a Nova Estação de tratamento de chorume (2.400 m³/d)”*; e (ii) incluir as seguintes condições de validade: *“Apresentar em 90 dias, a contar da emissão dessa Averbação, Projeto Básico da Nova ETC”*; *“Pré-operar a Nova ETC pelo período de 120 dias, apresentando, na ocasião do requerimento de averbação na LO relatório de eficiência, respectivos laudos de análise e relatórios emitidos pelo sistema operacional, contemplando as vazões diárias e totais de chorume tratado, concentrado e permeado”*; e *“Apresentar, após instalação, a Planta As Built da Nova ETC”* – GELANI

6. E-07/002.11294/15 - BRF S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN046799), referente à concepção, localização e instalação de indústria de produtos embutidos (salsicha) com capacidade de 7,6t/h; terraplenagem (138.000m³); supressão de vegetação: 0,91ha em estágio inicial de regeneração, 0,88ha de cercas vivas e 72 indivíduos arbóreos isolados; manejo e

monitoramento de fauna silvestre; uma subestação de energia principal (36/13,8kv) e três secundárias (13,8kv/380v); uma Estação de Tratamento de Água (capacidade de 30m³/h) e uma Estação de Tratamento de Efluentes (capacidade de 25m³/h), no Município de Seropédica, para: (i) excluir a condição de validade nº 61 - *“Não construir e instalar os tanques de amônia e os sistemas relacionados antes da aprovação do Estudo de Análise de Risco pelo INEA”*; (ii) incluir as seguintes condições de validade: *“Observar a Norma Regulamentadora NR-13, estabelecida pelo Ministério do Trabalho, visando à segurança dos vasos de pressão”*; *“Dotar o sistema com recursos que permitam realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que operam com produtos perigosos (tanques, vasos, tubulações, válvulas, flanges, etc.) e dos seus respectivos dispositivos de segurança”*; *“Atender as medidas preventivas e mitigadoras apontadas pelo Estudo de Análise de Riscos apresentado”*; *“Apresentar ao INEA, na ocasião do requerimento de Licença de Operação: Plano de Ação de Emergência (PAE) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaborados de acordo com os Termos de Referência adotados pelo INEA”*; e *“Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770”*; e (iii) incluir novamente a condição de validade nº 39.1 da LPI IN034237: *“Implantar o programa Praça Sustentável, em duas praças do município, a serem definidas pelo INEA, conforme deliberado pelo CONDIR, de 18/04/2016, em sua 332ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental”*, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Seropédica por meio do Ofício SEPLADES 0005/2020 – GELIN

- **PRESIDÊNCIA**

7. E-07/002.3875/14 – GE Oil & Gas do Brasil Ltda.

Obras da Fase II de dragagem de desassoreamento do Canal de Acesso, Bacias de Manobras, Pier *Wellstream*, Pier Caximbau e Balsa, no Município de Niterói – CEAM Renovação da Licença Previa e de Instalação (LPI IN029271)

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

Fabio Dalmasso Coutinho
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. Funcional nº 570451-0